



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

000463

DECRETO Nº 9237 , DE 08 DE novembro DE 2.000

Dispõe sobre permissão de uso  
de bem público que especifica

**ANTÔNIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista do decidido no processo nº 20.815/98,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedida aos moradores do **Loteamento Residencial Vale dos Príncipes** localizado no Bairro do Piracanguá, na conformidade do disposto no § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, permissão de uso, a título precário, do sistema viário que serve exclusivamente ao referido Loteamento, constituído pelas Ruas 01 à 07.

**ARTIGO 2º** - A permissão de que trata o artigo 1º, ensejará na obrigação da manutenção de todas as vias do loteamento, da área verde, bem como na coleta de lixo domiciliar e sua disposição em local apropriado, próximo a guarita e portão de entrada a serem implantados na Rua 2, bem como o muramento de todo o perímetro externo do referido loteamento, às expensas dos moradores.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de novembro de 2.000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ANTÔNIO MÁRIO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ARQ. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 08 de novembro de 2.000.

  
**MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**

DecrValePrincLotFech